PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 | Ano XIX | Edição 1892 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
CEMMIL 12
Poder Legislativo 14

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.418, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.021, de 08 de agosto de 2019, fica alterado para modificar as quantidades de empregos no quadro de pessoal da Prefeitura de Amparo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo III

Nomenclatura Anterior	Grupo Ocupacional	Nomenclatura Atual	Especialidade	Referência	Quantidade
Psicólogo	Isolados	Especialista em Saúde	Psicologia	R16	40

Nomenclatura Anterior	Grupo Ocupacional	Nomenclatura Atual	Especialidade	Referência	Quantidade
Assistente Social	Isolados	Analista do Executivo	Serviço Social	R16	35

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 26 de junho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 076, DE 27 DE JUNHO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Tatiana Carolina Mutran Cordeiro	338.xxx.xxx-20	Administrador Geral	Vigilância Sanitária	06
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.xxx.xxx-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.xxx.xxx-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.xxx.xxx-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Tamara Raquel do Amaral	219.xxx.xxx-24	Enfermeira	Vigilância em Saúde	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.xxx.xxx-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26

Matilde Barbosa Tellini	532.xxx.xxx-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a cirurgiã dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.xxx.xxx-9 e CPF nº 145.xxx.xxx-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.xxx.xxx-6 e CPF n.º 119.xxx.xxx-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.xxx.xxx-6 e CPF nº 158.xxx.xxx-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 072, de 14 de junho de 2024.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 27 de junho de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342 de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de Sindicância Investigativa se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Signatário através do Memorando nº. 3005/2024, oriundo do Ilmo. Sr. Marcelo Nery, Comandante da Guarda Civil Municipal, e tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, e designar os servidores **Maurício Mariano de Souza** e **Antonio Fernando Mozzer**, para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12732/2024.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de junho de 2024. Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Republicação de conteúdo para correção na edição de 26 de julho de 2024

Onde se lê:

WILLIAM PRADO, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM,** homologado em 24/01/2023, convocado em **26/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

Lê-se:

WILLIAM PRADO, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES**

MÉDICAS PSF, homologado em 24/01/2023, convocado em **26/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

JHENIFFER DANIELLY SOARES DOS SANTOS, aprovada em 31º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocada em **27/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 24/06/2024, foi convocado **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** aprovado em 2° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.** O candidato entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou o seu não interesse na vaga, sendo assim desclassificado.

Em 21/06/2024, foi convocada **SILVIA APARECIDA MENDES NICOLAU,** aprovada em 30° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Aos vinte e seis de junho de dois mil vinte quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADIS E FECHAMENTO PARA TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS LOCAÇÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA., CNPJ nº 09.687.470/0001-40, R A DOS SANTOS E K EVENTOS., CNPJ nº 20.625.996/0001-38, e SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 33.273.080/0001-08** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 038/2024.

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	350	Unidade/ Locação	Fechamento metálico	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 68,00	R$ 23.800,00
	2	2000	Unidade/ Locação	Fechamento metálico	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 17,25	R$ 34.500,00

R A DOS SANTOS E K EVENTOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	200	Unidade/ Locação	Tenda 6x6	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no	R$ 1.750,00	R$ 350.000,00

					formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
	2	**400**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 6x6**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 812,50	R$ 325.000,00

SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**1**	**1000**	**Unidade/ Locação**	**Grade de contenção (gradil)**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
	2	**3000**	**Unidade/ Locação**	**Grade de contenção (gradil)**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 14,35	R$ 43.050,00
2	**1**	**100**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 4x4**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com	R$ 650,00	R$ 65.000,00

					estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
	2	**200**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 4x4**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 149,00	R$ 29.800,00
3	**1**	**400**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 5x5**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 712,50	R$ 285.000,00
	2	**800**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 5x5**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 85,00	R$ 68.000,00
5	**1**	**200**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 8x8**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00

	2	**400**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 8x8**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 148,00	R$ 59.200,00
6	**1**	**60**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 10x10**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00
	2	**120**	**Unidade/ Locação**	**Tenda 10x10**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 225,00	R$ 27.000,00

Prazo de entrega: A Secretaria solicitante deverá informar, com prazo de antecedência de 03 (três) dias, a data, local e horário do evento. A contratada deverá entregar os equipamentos instalados e prontos com pelo menos, 3 (três) horas de antecedência do horário de realização do evento.

Local de entrega: Os eventos ocorrerão dentro do Município de Amparo/SP e seus distritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada serviço prestado, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período se acordado entre as partes, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Renan Augusto Rocha
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 00984/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de coletes de proteção balística para integrantes da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 10 de junho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que obteve a participação das proponentes Icon Blindagem - Industria & Comércio LTDA, CNPJ nº 37.838.764/0001-60 e, Goemann Comercial Eireli EPP, CNPJ nº 01.522.898/0001-20. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, este pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, Icon Blindagem - Industria & Comércio LTDA, já os documentos técnicos complementares exigidos no item 6.9 do edital foram avaliados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, o Sr. Marcelo Nery, que restou por reprová-la conforme consta o seu parecer nos autos do processo. Desta forma, passou-se à convocação da empresa Goemann Comercial Eireli EPP, que da mesma forma fora analisados os seus documentos de habilitação e documentações técnicas. Por sua vez, a empresa Goemann foi considerada habilitada por haver sido aprovada em seus documentos de habilitação e documentos técnicos complementares. Diante disso, saliento que devido não ter havido objeções quanto a habilitação da referida empresa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Goemann Comercial Eireli EPP**, CNPJ nº **01.522.898/0001-20**, vencedora do **Item 01 -** Colete balístico, com o menor preço unitário no valor de R$ 2.480,00, com a marca **Blintec**, perfazendo o valor total de R$ 74.400,00. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação do item adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 00984/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de coletes de proteção balística para integrantes da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto em licitação a favor da empresa **Goemann Comercial Eireli EPP**, CNPJ nº **01.522.898/0001-20**, vencedora do **Item 01 -** Colete balístico, com o menor preço unitário no valor de R$ 2.480,00, com a marca **Blintec**, perfazendo o valor total de R$ 74.400,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Maurício Soares de Campos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Aos vinte e seis de junho de dois mil vinte quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **01.522.898/0001-20**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 042/2024.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	30	UN.	Colete balístico	Blintec	R$ 2.480,00	R$ 74.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 74.400,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, mediante aviso prévio encaminhado pela Secretaria solicitante e a partir do recebimento dos Pedidos de Compra emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e dever ser efetuadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos Pedidos de Compra.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas na sede da Guarda Civil Municipal, situada na Av. Dr. Carlos Burgos, nº 1830 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13901- 350.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período caso acordado entre as partes, conforme Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Maurício Soares de Campos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/ PAT – Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro – Amparo – SP** Nos dias **28 de Junho, 01 ou 02 de Julho 2024**, no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15° -** Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1º emprego); **16 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; **17 –** Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O CARGO DE: MOTORISTA – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
5º	25400337	Marcelo Cristiano Valentim Lucas	33.630.759-7
6º	25400265	Reinaldo Zanholo Junior	18.310.051
7º	25400112	Valdir Zampar	17.293.348-1

2. **PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
46º	25400342	Victoria Letícia Pereira da Silva	65.533.883-4
47º	25400073	Maria Eduarda Gonçalves	65.531.269-9
48º	25400822	Felipe Augusto dos Santos Mistrelli	56.226.124-2
49º	25400292	Francinara Luisa Godoi da Silva	50.269.339-3
50	25400521	Cristiane Regina Cappi Lodetti	30.669.308-2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

52º	25400799	Cristina Solange Medeiros Rodrigues	27.233.579-4
53º	25400792	Lilian Ferreira Panequi	30.190.710-9
54º	25400372	Alessandra Paiva Barbosa Barros	30.641.054-0
55º	25400002	Simone de Almeida Porto	33.729.521-9
56º	25400835	Ariane Cristina Panhan	40.829.857-1
57º	25400654	Michele Rodrigues Barboza	42.163.889-8
58º	25400278	Ketlyn Dias Souza do Lago	41.103.807-2
59º	25400386	Giovanna Cotrim Foratto	54.833.990-9
60º	25400203	Ana Paula Godoi da Silva	57.985.749-9
62º	25400800	Auana Oliveira da Silva	54.993.660-9
63º	25400106	Franciele Pereira de Camargo	62.644.312-X
64º	25400721	Beatriz Ribeiro Mendes Glycerio	65.166.898-0
65º	25400254	Raquel Lüders Ferraz	39.872.558-5
66º	25400467	Geovana Canuto Santos	53.749.137-5
67º	25400154	Matheus de Freitas Tichak	50.598.831-7
68º	25400220	Guilherme Lima Drudi	56.846.803-X

***Aprovados 51 e 61 já convocados em editais anteriores, para vagas destinadas a pessoas negras e pardas.

Mogi Guaçu, 27 de Junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733/2024

Concede a Medalha Laudo Ferreira de Camargo à Ilma. Sra. Maria Cecilia Moreira Baradel.

(Autor: Ver. Carlos Benedito Cazotti)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Laudo Ferreira de Camargo à Ilma. Sra. MARIA CECILIA MOREIRA BARADEL.

Art. 2º A entrega da respectiva honraria ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de junho de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de junho de 2024.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....